LEIS

Só as não resolvem

▶ *Mudanças na sistemática municipal e problemas com filmes que utilizam a Lei do Audiovisual reacendem a polêmica em torno do incentivo à cultura*

MARIANA PEIXOTO E EDUARDO SZKLARZ

Polêmica é o que não falta quando o assunto são as leis de incentivo à cultura. Em âmbito nacional, os escândalos envolvendo os filmes "Chatô" e "O Guarani" levaram a vários questionamentos da Lei do Audiovisual. Já em Belo Horizonte, a discussão gira em torno da modificação sofrida recentemente pela Lei Municipal. Foi suspensa a captação de recursos junto a empresas. Agora, os produtores culturais terão que obter recursos diretamente do Fundo de Projetos Culturais da PBH, que passa a gerir os 3% do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza destinados ao financiamento de atividades culturais. O fundo está previsto desde a criação da lei, em 1993. "A lei está em pleno vigor", comenta Marisa Resende Afonso, secretária adjunta de Cultura e presidente eleita da Comissão Municipal de Cultura, cargo que vai assumir em abril. Segundo ela, as modificações foram sofridas após várias reuniões e sugestões da classe artística. A comissão é formada por seis membros da comunidade artística e outros seis da administração municipal eleitos em assembléia. Marisa Resende Afonso diz que os projetos ainda em fase de captação de recursos têm até abril para encerrar o processo. Caso isto não aconteça, os produtores podem pedir prorrogação do prazo. Se for aceita pela comissão, o prazo para a captação será estendido até dezembro. "Quem ainda não começou a captar pode renunciar e se inscrever novamente no Fundo", acrescenta.

O diretor Helvécio Ratton considera correta a criação do Fundo. "O artista não vai mais precisar ficar batendo de porta em porta", defende. "Também não vai ter que depender da conjuntura das empresas nem do que o diretor de marketing acha." Já a produtora Carla Lobo discorda da medida. "Acabar com a lei é acabar com uma relação que está sendo construída aos poucos. Por mais que o dinheiro não saia das empresas, a lei é uma maneira de contato com elas", ressalta. Para Carla Lobo, a única forma de fazer cultura é com a participação dos três setores: iniciativa privada, governo e produtores culturais. "Este é um elo que se quebra, e ainda estamos começando", lamenta.

DIVULGAÇÃO/BETO MUNIZ
O GRUPO GALPÃO encenou "Partido" com incisões da Lei Estadual

O FILME "Amor & Cia.", dirigido por Helvécio Ratton, beneficiou-se de todas as leis de incentivo

DIVULGAÇÃO/MARIA CLARA
O ARMATRUX montou "Andarilhos do Repente" graças à Lei Municipal

DIVULGAÇÃO/JOÃO VIEIRA
RESPONSÁVEL POR sucessos como "Benguela", o Grupo Corpo é patrocinado através da Lei Federal

O que elas dizem

■ **Lei Municipal de Incentivo à Cultura** – Criada em 1993, regulamentada no ano seguinte e em funcionamento desde 1995, a Lei 6.498 permitia que o empresariado e setores que pagassem mensalmente o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza destinassem 20% para os projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura. Desde a criação da lei, o Fundo de Projetos Culturais, gerido pela SMC, estava previsto para apoiar projetos de cunho comunitário ou experimental. Mas somente em 99 ele passou a vigorar. Neste ano, a lei foi modificada. Está suspensa a captação de recursos junto a empresas. O Fundo passa a gerir os 3% do ISS municipal destinados ao financiamento de atividades culturais. Dos recursos provenientes do Fundo, 70% serão destinados a projetos correntes (que só podem solicitar até R$ 80 mil contra os R$ 150 mil previstos anteriormente) e 30% para os projetos comunitários ou experimentais (que podem solicitar até R$ 20 mil, contra os R$ 15 mil da versão passada).

■ **Lei Estadual de Incentivo à Cultura** – Criada em dezembro de 1997, a Lei 12.733 entrou em vigor em 98. É uma legislação que envolve contrapartida empresarial. A empresa que paga ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias pode destinar, através da lei, 3% do valor a projetos culturais aprovados pela CTAP – Comissão Técnica de Análise de Projetos da Secretaria de Estado da Cultura. O Estado não entra sozinho neste incentivo. Oitenta por cento do valor é obtido através da lei de incentivo e os outros 20% são a contrapartida do empresário. O dinheiro pode ser em moeda corrente, prestação de serviços, permuta de material ou autorização de uso de imóvel. Ainda através dessa lei, as empresas que devem ao governo podem investir nesses projetos culturais: o empresário que quiser quitar a dívida investindo em projetos culturais terá 25% de desconto na hora de pagar seus débitos. Dos 75% restantes, 18,75% serão destinados ao projeto cultural escolhido e 56,25% ele negocia com a Secretaria de Estado da Fazenda em 60 prestações. As empresas também podem comprar uma dívida ativa e usufruir dessas benesses. Este ano, o prazo de repasse dos recursos passou de cinco para no máximo 12 parcelas, e o prazo de análise de projetos passou de 60 para 71 dias. Edilaine Carneiro, presidente da CTAP, informa que novos ajustes já estão sendo discutidos. O principal diz respeito à negociação da dívida ativa, que deve ser facilitada. Além disso, os proponentes de 99 com patrocínio captado terão autorização para revisão do incentivo. A Secé defende a manutenção da contrapartida de 20%.

■ **Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet)** – É a legislação mais antiga. A Lei 8.313 existe desde dezembro de 1991 e foi modificada nesse período. Permite que empresas que declaram com base no lucro real destinem 4% do imposto a pagar aos projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura. Permite realizar doações através de seus mecanismos, desde que o projeto não tenha fins lucrativos e seus proponentes sejam pessoas jurídicas. Do valor doado, até 40% pode ser abatido no Imposto de Renda. A lei permite ainda que as doações em cultura sejam consideradas despesas operacionais da empresa. Essa contrapartida existe porque a doação é anônima e filantrópica. Por isso, não permite marketing cultural. No caso das empresas financeiras, pode ser resgatado em torno de 74% do investimento. Se não for empresa financeira, até 64% do investimento. Os valores são diferenciados por causa da legislação do IR. No caso de patrocínio, até 30% pode ser descontado. O valor é menor por causa da promoção institucional. Os empreendedores culturais podem ter fins lucrativos ou não. O resgate permitido vai até 64% do incentivo fiscal. Cinco áreas do setor cultural – artes cênicas, música erudita e instrumental, livros de alto valor artístico, circulação de exposição de artes plásticas e aquisição de acervos para museus e bibliotecas – ganharam a possibilidade de que as empresas investidoras descontem até 100% do patrocínio investido. Desde que esse patrocínio seja limitado em 4% do IR devido.

■ **Lei do Audiovisual** – Sancionada em julho de 1993, a Lei Federal 8.685 confere vantagens financeiras para pessoas físicas ou jurídicas que investem em projetos audiovisuais. Ela permite abatimento de 100% do patrocínio até o limite de 3% do Imposto de Renda devido, além da dedução, por parte das empresas, do valor total como despesa operacional. As pessoas físicas podem deduzir até 3% do imposto devido. A proposta do ministro da Cultura, é estender para 4%. O investidor se torna sócio do filme, proprietário de cotas da produção com direito a dividendos caso a exibição dê lucro. Quando de sua criação, a lei estava prevista para vigorar até 2003. No momento, existe a proposta de ampliar esse prazo para mais 20 anos, bem como passar de 3% para 4% o limite da renúncia fiscal e criar auditorias externas para acompanhamento mensal das contas de cada filme.

"Existe o direito de resposta"

Aumento no prazo da Lei do Audiovisual, auditorias para acompanhar as contas dos filmes e integração entre cinema e TV são algumas das propostas anunciadas pelo secretário do Audiovisual, José Álvaro Moyses. Em entrevista ao EM, ele esclarece como anda a situação de Guilherme Fontes e Norma Bengel.

■ **Prazo** – A Lei do Audiovisual tem vigência até 2003. O Ministério da Cultura propôs à Comissão de Cinema estender o prazo por pelo menos mais 20 anos, para que ela possa dar frutos. O teste é de 93, mas ela só entrou efetivamente em funcionamento em 96, quando o patamar de renúncia foi elevado a 3%. Até então, era próximo de zero. Nos EUA, a legislação de incentivo tem mais de 80 de anos e a captação de recursos para a área da cultura chega a nove bilhões de dólares por ano. Desse total, um terço é aplicado pelos governos federal, estadual e municipal. Os outros seis bilhões são captados por empresas privadas, sendo 4,5 bilhões por pessoas físicas. Se ficar mudando tudo toda hora, não criaremos nunca um mercado cultural.

■ **Investimentos** – De 95 a 99, foram investidos R$ 335 milhões na produção de 116 longas-metragens, 80 documentários e cerca de 120 curtas-metragens com recursos das leis federais de incentivo. Isso permitiu que Brasil voltasse a ocupar parte importante do seu próprio mercado. Em 95, 1,3 milhão de pessoas compraram ingressos para nossos filmes. Em 96, esse número subiu para 2,5 milhões, passando para 3 milhões em 97, 3,6 milhões em 98 e 5,2 milhões em 99.

■ **"O Guarani"** – Virou mania de certo setor da imprensa falar desse assunto. Trata-se de uma visão vesga, quando deveriam olhar o conjunto. Tudo bem que há coisas negativas e que as medidas devem ser tomadas. No caso de "O Guarani", a Minc vem solicitando as contas desde 95. Eu mandei primeiras cartas para a Norma Bengel. Mas o Minc não se comporta com essa sanha por sangue. Existe o direito de resposta, não partimos da premissa de que o cineasta é criminoso. Vamos cobrar, seja da Norma ou do papa. Até o ano passado, a Secretaria do Audiovisual concluiu que a produtora tinha que devolver o dinheiro. Não devolveu. Então, o processo foi enviado ao Tribunal de Contas.

■ **"Chatô"** – O prazo do Guilherme Fontes para entrega do filme venceu em 23 de dezembro de 99. Nós cobramos e ele entregou em janeiro. Falta finalizar, mas foi entregue. Para conferir, pedimos uma prestação de contas parcial. Ele tem até 26 de abril para a prestação final de contas. Só depois vamos saber o que há. Antes disso, seria uma injustiça, seria triturar uma pessoa. Não podemos pré-julgar. Não vamos sair linchando pessoas. É preciso dizer que somente esses dois filmes deram problema, entre os 116.

■ **Auditorias** – Apresentamos à Comissão de Cinema uma proposta segundo a qual cada projeto vai ter que reservar um pequeno percentual de seus custos a uma auditoria para analisar as contas mês a mês. Norma Bengel diz que o artista não tem conhecimento das exigências e dos detalhes para acompanhar as contas. Existe um fundo de verdade nesse argumento. Ele sugere que os produtores estejam devidamente assessorados para fazer o acompanhamento.

■ **Cinema e TV** – No início desse ano, o ministro Francisco Weffort propôs um aumento de 3% para 4% no abate do Imposto de Renda devido para projetos da lei federal do incentivo. O assunto ainda está em discussão. Outra proposta é integrar o cinema com a TV. Em todos países em que o cinema se desenvolveu, a TV veiculou e produz filmes.

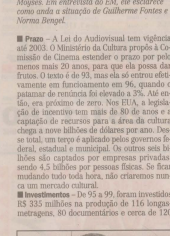

WÔNICA ZARATTINI/AE
JOSÉ ÁLVARO MOYSES é secretário do Audiovisual

❑ Você acha que as leis de incentivo funcionam?

■ "O mercado cultural no Brasil cresceu muito por causa das leis. O que não quer dizer que elas sejam as únicas financiadoras da cultura no País. As leis têm que funcionar é mesmo com um incentivo para a implantação da cultura como negócio, para que seja montada uma equipe que dê seqüência à produção cultural. Não é o momento de se retirar incentivo fiscal e sim de ampliá-lo."

Fernando Pedro, sócio da Cifra projetos culturais. Entre os projetos que foram viabilizados através de leis de incentivo estão o livro, CD-ROM e vídeo "Um Século de História das Artes Plásticas" (leis municipal e federal) e a coleção "Registros da Cidade" (municipal)

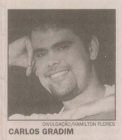

DIVULGAÇÃO/HAMILTON FLORES
CARLOS GRADIM

■ "Não. Elas de alguma forma impulsionaram o setor cultural, mas têm falhas. Em alguns casos, até dificultam a captação. A Lei Rouanet, por exemplo, permite que empresas que poderiam incentivar projetos culturais usem os recursos para benefício próprio, como por exemplo no caso do Credicard Hall, em São Paulo. Dizer que as leis são ruins seria blasfemar. Mas elas têm que sofrer alterações e melhorar. Mas as leis existem nas três instâncias, municipal, estadual e federal. A Secretaria Estadual de Cultural não fez nada mais depois da criação da lei. Como criou uma lei de incentivo, parece que está quites com a produção cultural."

Carlos Gradim, produtor e diretor teatral. Os seguintes espetáculos foram viabilizados por leis de incentivo: "The Addams" (municipal e estadual), "Ricardo III" (estadual) e "Vô Doidim e os Velhos Batutas" (municipal)

EULER JUNIOR
CARLA LOBO

■ "Sozinhas elas não resolvem. São apenas um dos mecanismos que auxiliam na realização dos projetos culturais. É preciso haver uma política cultural dos governos federal, estadual e municipal. A companhia que produzo no Rio (Lia Rodrigues) tem espaço de ensaio e outros subsídios feitos pelo município; já a daqui (Ur=Hôr) não tem e vive em função das leis. A gente coloca o aluguel da sala no projeto. Quando acaba o projeto, acaba a sala. Em 1998, enquanto mos o projeto do 'Magazin', conseguimos captar recursos e realizamos o trabalho. No ano passado, o novo projeto não foi aprovado e não houve espetáculo."

Carla Lobo, produtora do FID – Festival Internacional de Dança, viabilizado com recursos das leis municipal, estadual e federal. Também utilizou a lei municipal para o espetáculo "Magazin", do grupo Ur=Hôr

DIVULGAÇÃO/MARISA CHAMINTON
FERNANDO PEDRO

■ "Não. As leis com certeza ajudam os músicos independentes a mostrar seu trabalho. Mas a questão cultural no Brasil é um problema mais sério. No caso da música, a massificação da mídia em cima de ritmos como pagode e axé teria que acabar. Não adianta haver 500 mil leis de incentivo se o monopólio das gravadoras continua. Mesmo assim, seria quase impossível lançar um disco independente sem a estrutura que as leis de incentivo oferecem."

Caxi Rajão, músico. O CD "Espelho" foi viabilizado pela lei municipal e "Violão Amigo" via lei estadual de incentivo à cultura

DIVULGAÇÃO/MARISA CHAMINTON
CAXI RAJÃO

RENATO WEIL
HELVÉCIO RATTON

■ "Não há outra forma de produzir cultura no Brasil a não ser com as leis de incentivo. O investimento do Estado no setor é feito em renúncia fiscal e o empresariado não tem tradição de mecenato. É diferente nos países desenvolvidos, onde as pessoas fazem marketing cultural com recursos próprios. Mas todas essas leis têm que passar por um processo de revisão e uma questão básica permanece: na medida em que esse dinheiro já pertence ao Estado, é certo que a decisão de investir e de onde investir seja tomada pela empresa? O certo é que o Estado tem que investir em cultura. Em todo lugar o cinema precisa do apoio estatal, assim como Hollywood teve apoio do Estado por décadas à fio."

Helvécio Ratton, cineasta que utiliza as leis do audiovisual, federal, estadual e municipal à cultura para produzir seus filmes

DIVULGAÇÃO/ANDRÉ VIV
ANTENOR PIMENTA

■ "Ela não resolve não porque haja um defeito na lei. O problema é a dificuldade para captação dos recursos. Um projeto na Lei Federal é facilmente aprovado, o difícil é a captação. Por outro lado, cultura não se faz com incentivo. Se você tivesse um país em que a leitura fosse sagrada, em que vender livro fosse fácil, não precisaria de leis de incentivo. Hollywood não tem incentivo e talvez a indústria do cinema seja a que mais dá lucros para a economia americana."

Antenor Pimenta, escritor. A pesquisa para seu romance "O Último Aurélio ou o Cadáver Adiado" foi viabilizada através da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

"Nenhum de nós é ingênuo"

"Estou mais interessada numa discussão ampla, geral e irrestrita sobre políticas públicas na área da cultura. É uma área muito carente e com uma enorme boa vontade que não resolve muita coisa. Faltam competência, experiência e know how. E sobram improvisação, boa vontade e equivocos". Quem afirma é Eleonora Santa Rosa, consultora na área de incentivos fiscais e projetos culturais. Para ela, a política cultural nos âmbitos federal, estadual e municipal tem que ser revista. Autora do anteprojeto da Lei Municipal de Incentivo à Cultura e assessora da Secretaria de Estado da Cultura quando da implantação da Lei Estadual, ela faz severas críticas às mudanças na Lei Municipal. "Os mesmos que aí, que levaram a Prefeitura a mudar a regra do jogo com o jogo em vigor, e num ano eleitoral, me pareceram extremamente frágeis", ela dispara em entrevista ao ESTADO DE MINAS.

■ **Classe cultural** – Dizem que, em tese, a classe cultural foi ouvida. Qual classe cultural? Quais os interlocutores? Pertencentes a quais sindicatos, associações, segmentos? Com que nível de profundidade de discussão? Em hora nenhuma questiono que as leis devem, podem e têm que ser melhoradas, aperfeiçoadas e aprimoradas. A questão básica, que acho que deveria estar sendo discutida agora, é a de que o Fundo há muito deveria estar sendo dotado de forma decente e expressiva pela prefeitura. Não sou contra dotar o fundo, muito pelo contrário, sou sua maior entusiasta.

■ **Impacto eleitoral** – Conheço várias pessoas que estão participando da Comissão Municipal de Cultura. Não pessoas sérias. Nenhum de nós é ingênuo. Você não pode avaliar qual é o impacto eleitoral desta medida. A questão que me preocupa é que existe agora uma comissão mais fechada e a decisão muito influenciada ideologicamente. É num momento eleitoral. É claro que a gente tem que levar isto em consideração. Ao mesmo tempo, interrompe um processo com o mercado. Porque, mal ou bem, a lei estava em funcionamento há alguns anos, engatando todos os anos o processo de captação. Quer dizer, estimulando por associação entre empresas, marketing e projeto o fomento à atividade cultural decidido pelo mercado e não tutelado pelo poder público.

■ **Cultura de investimento** – Ouvi uma fala do secretário Arnaldo Godoy dizendo assim: "Já houve tempo suficiente para os empresários formarem uma tradição de investimento". Ora bolas! Não há ainda uma cultura de investimento no País como um todo. Não é à toa que os incentivos fiscais surgiram. E essa coisa não é de um dia para outro. Acho até que parte das empresas que já usaram incentivo podem até não usá-lo mais e continuar investindo, mas a gente sabe que é um pequeno percentual.

■ **Audiovisual** – Será que em 2023 vamos ter uma indústria audiovisual forte? Não sei se tem que haver uma data marcada para que uma indústria se fortaleça. Em 2000, próximo ao final do período estipulado para o término da lei, houve a maior queda na produção cinematográfica dos últimos anos. A problemática da indústria audiovisual não se resolve apenas com a Lei do Audiovisual. É raio que o Ministério da Cultura está se equivocando. Há pontos muito mais nevrálgicos, desde a questão da TV, da taxação da cópia do filme estrangeiro, e por aí vai. Isto sim, deveria estar em discussão há muito tempo.

ARI ABARAL
ELEONORA SANTA ROSA é consultora na área de incentivos fiscais